



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **10707.000140/2011-45**
UNIDADE AUDITADA : **170116 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB
NA 7A RF**
MUNICÍPIO - UF : **Rio de Janeiro - RJ**
RELATÓRIO N° : **201108598**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108598, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Superintendência Regional da Receita Federal 7º Região Fiscal - SRRF7A.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/04/2011 a 13/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Não foi possível avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão da Superintendência Regional da Receita Federal 7º Região Fiscal - SRRF7A, tendo em vista que as metas físicas e financeiras estabelecidas para as ações sob responsabilidade da Receita Federal do Brasil, são

executadas por todas as unidades gestoras do órgão, não existindo metas associadas apenas à SRRF7A. A execução orçamentária é realizada por meio de descentralização de créditos pelo seu Órgão Central.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 14 indicadores utilizados na Superintendência Regional da Receita Federal da Federal do Brasil – 7ª Região. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão. Constatamos que os indicadores analisados atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluímos também que os indicadores existentes podem auxiliar os gestores na tomada de decisão gerencial.

Quadro 1 – Análise dos indicadores

Programa/ Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensu-rabi- -lidade
0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira	Índice de realização da meta global de arrecadação	Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida no processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constante dos decretos de execução do orçamento.	$[(Arrecadação\ realizada) / (meta\ de\ arrecadação) \times 100]$.	SIM	SIM
0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira	Tempo médio de espera para atendimento	Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha.	Média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços, nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo Sistema Saga.	SIM	SIM
0770 - Administração	Grau de evolução real	Mensurar o crescimento	$\{[(Arrecadação\ realizada\ em\ t) /$	SIM	SIM

Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira	da arrecadação	real da arrecadação, do trimestre atual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, atualizando-se a série pela variação do IPCA.	(arrecadação realizada em t-4)] x 100}, onde t representa o trimestre.		
0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira	Tempo médio bruto no despacho de aduaneiro de importação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de importação.	Somatório dos tempos entre o registro de cada DI no Siscomex e o respectivo desembarço dividido pela quantidade de DIs desembarçadas.	SIM	SIM
0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira	Tempo médio bruto no despacho de aduaneiro de exportação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	Somatório dos tempos entre a recepção de cada DE e o respectivo desembarço dividido pela quantidade de DEs desembarçadas.	SIM	SIM
0770 - Administração Tributária / 2272 - Gestão de Administração do Programação	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB.	Medir o número de eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef, para o público interno e externo com a participação da RFB.	Quantidade de eventos realizados com a participação da RFB.	SIM	SIM

<p>0770 - Administração Tributária / 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</p>	<p>Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos</p>	<p>Medir a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos.</p>	<p>(Média aritmética da CFPJ + CFPF + CFD) x 100, sendo: Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre os PJ (CFPJ) = (Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ demais ativas; Cobertura da fiscalização de pessoa física (CFPF) = (Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização, malha PF ou malha ITR no ano) / Quantidade de PF declarantes; Cobertura da fiscalização PJ Diferenciada (CFD) = (Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ diferenciadas.</p>	<p>SIM</p>	<p>SIM</p>
<p>0770 - Administração Tributária / 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</p>	<p>Índice de cobertura da fiscalização aduaneira</p>	<p>Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objetos de fiscalização a posteriori, no</p>	<p>[(Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano) / (Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do</p>	<p>SIM</p>	<p>SIM</p>

		<p>período indicado.</p>	<p>comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores)], onde:</p> <p>Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano = quantidade de fiscalizações computadas para fins do Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira (PNFA), extraídas do sistema Ação Fiscal Aduaneiro;</p> <p>Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores = contagem do número de estabelecimentos que atuaram no comércio exterior e que tenham sido responsáveis por 99% do volume (medido pelo VMLE, ou seja, pelo valor da mercadoria no local de embarque) das importações e exportações nos 5 anos imediatamente anteriores ao ano (Ano X) para o qual o indicador está sendo apurado.</p>		
--	--	--------------------------	---	--	--

<p>0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira</p>	<p>Grau de evolução das operações de repressão aduaneira</p>	<p>Medir a evolução da realização das operações de vigilância e repressão aduaneira.</p>	<p>[(OVR ano 1 / OVR ano zero) -1] x 100, onde: Operações de vigilância e repressão aduaneira (OVR) = Quantidade de operações de vigilância e repressão aduaneira no ano.</p>	<p>SIM</p>	<p>SIM</p>
<p>0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira</p>	<p>Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação</p>	<p>Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.</p>	<p>{[(N.º de DIs desembarçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar) + n.º de DIs não-desembarçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias) / (n.º de DIs desembarçadas com verificação aduaneira + n.º de DIs não desembarçadas com FDI no Radar com indicação de perdimento total de mercadorias)] x 100}.</p>	<p>SIM</p>	<p>SIM</p>
<p>0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira</p>	<p>Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio</p>	<p>Medir a relação entre as ações fiscais aduaneiras de zona secundária</p>	<p>[(Ações fiscais concluídas com resultado / ações fiscais concluídas) x 100].</p>	<p>SIM</p>	<p>SIM</p>

	exterior	concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas.			
0770 - Administração Tributária / 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira	Número de análises de perfis de contribuintes diferenciados.	Conhecer o perfil integral dos contribuintes através da metodologia de acompanhamento dos contribuintes diferenciados por setor econômico.	Quantidade de análises de contribuintes diferenciados realizadas pela metodologia de acompanhamento por setor econômico sob a responsabilidade da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac).	SIM	SIM
0770 - Administração Tributária / 2272 - Gestão de Administração do Programa	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação.	Aferir a profundidade dos eventos de capacitação.	Quantidade de horas de treinamento realizado no exercício dividida pela quantidade de servidores treinados no exercício.	SIM	SIM
0770 - Administração Tributária / 2272 - Gestão de Administração do Programa	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade.	Quantidade de servidores treinados no exercício dividida pela quantidade de servidores no exercício.	SIM	SIM

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Consideramos que há mecanismos de controles internos na estrutura da Secretaria da Receita Federal cuja maior parte das atribuições recai sobre as unidades administrativas ligadas ao Órgão Central, que são demandadas em âmbito nacional, regional e local. Conforme foi demonstrado pelo

fluxo de rotinas apresentado pelo Superintendente-Adjunto algumas ações tem seu fluxo regional bem definido, a exemplo, dos canais de comunicação formais, abertos para o relato de denúncias, elogios, sugestões e reclamações, por parte dos servidores do nível operacional e agentes externos e, também, das ações de capacitação e desenvolvimento. Embora o Órgão não possua código de ética próprio, a conduta de seus servidores é pautada pelos preceitos contidos no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, como também dos dispositivos legais que regem o Regime Jurídico Único. No entanto, nas verificações efetuadas na SRRF7A avaliamos a necessidade de melhorias nos controles internos na Área de Recursos Humanos no que tange ao acompanhamento das rotinas de cessão de pessoal e dos benefícios de auxílio transporte.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No exercício de 2010, as aquisições de bens e serviços da SRRF7A foram realizadas nas seguintes modalidades de licitação:

Tabela 1: Montante analisado por tipo de Aquisição de bens/serviços para as UG no estado do Rio de Janeiro

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor* no exercício	% Valor sobre total	Montante* analisado	% recursos analisados
Dispensa	4.757.975,06	12,11	33.810,00	0,71
Inexigibilidade	859.229,12	2,19	129.294,07	15,05
Convite	2.592,00	0,01	-	-
Tomada de Preços	138.460,00	0,35	85.000,00	61,39
Concorrência	5.949.891,60	15,14	-	-
Pregão	27.579.415,34	70,20	2.815.203,20**	10,21
Total	39.287.563,12	100,00	3.063.307,27	100,00
*Valores liquidados em 2010 ** valores homologados em 2010				
Fonte: START				

Verificamos a regularidade dos processos licitatórios, bem como das dispensas e inexigibilidade de licitação quanto à oportunidade e conveniência da contratação e ao correto enquadramento na modalidade de licitação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 2 - Aquisições analisadas

Número da Licitação	Contratada CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do motivo da licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
PR SRF7A n.º 11/2010	31376361000160 TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	1.538,5 mil *	Adequada	Devida	-	-
PR SRF7A n.º 12/2010	00729367000140 PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO	1.100,0 mil *	Adequada	Devida	-	-
PR DERAT n.º 2/2010	33000118000179 TELEMAR NORTE LESTE S/A	176,7 mil*	Adequada	Devida	-	-
TP 01/2010	06275177000187 P.A. 3 ARQUITETURA LTDA.	85.000,00	Adequada	Devida	-	-
IN 01/2010	60444437000146 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	129.294,07	Adequada	não se aplica	-	Adequado
DI 16	55395735000153 MAZZAROPI	7.500,00	Adequada	não se aplica	Adequado	-

DI 26	10539262000182 RRBD	7.070,00	Adequada	não se aplica	Adequado	-
DI 40	10539262000182 RRBD	5.880,00	Adequada	não se aplica	Adequado	-
DI 44	10612808000183 STAFF	6.880,00	Adequada	não se aplica	Adequado	-
DI 56	10539262000182 RRBD	6.480,00	Adequada	não se aplica	Adequado	-
* valores homologados em 2010						

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos servidores do SRRF7A, por categoria funcional, em 31/12/2010:

Quadro 3 – Quantitativo de servidores por categoria funcional

	RJ	ES	SRF7A
Ativo permanente	3413	528	3941
Exercício Descentralizado de carreira	1		1
Exercício provisório	1		1
Cedido	37	5	42
Anistiado	9		9
Exercício § 7º Art. 93	9		9

Cargo comissão	1	1	2
Sem vinculo	4		4
Total	3475	534	4009

Fonte: Siape

Com relação aos 37 servidores cedidos no estado do Rio de Janeiro, oito foram com base no Decreto n.º 6.131 de 21/06/2007, que dispõe sobre a fixação de exercício de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - AFRFB no Ministério da Previdência Social. O artigo 9º do Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001, admite a cessão dos servidores desta carreira, apenas para os cargos de Secretário de Estado, Presidente de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual e segundo o parágrafo único, na hipótese de Município, apenas quando capital de Estado. Tendo em vista a baixa relação entre os cedidos e o total de servidores em atividade, aliado às restrições impostas pelo supracitado decreto, não consideramos que haja impacto na força de trabalho da UJ.

Quanto à análise sobre a folha de pagamento da SRRF7A, esta foi realizada sobre o auxílio transporte, pois no demonstrativo de despesa com pessoal do exercício, constatamos gastos na ordem de R\$ 1.878,2 mil com esta rubrica no estado do Rio de Janeiro, pagos a 970 servidores, contra R\$ 34,7 mil de descontos. A análise foi feita com uma amostra de cinco servidores, todos com valor superior a R\$ 1.700,00 mensais, totalizando R\$ 8,7 mil em dezembro, o que representa 5,4% dos gastos nesta categoria naquele mês.

Constatamos que não está sendo observado na base de cálculo, a utilização do menor valor, o que contraria a orientação expedida pela SRH/MP, em despacho de 26/12/2005, no sentido de que prevaleça o meio de transporte menos custoso para a Administração. Os servidores informaram na requisição do benefício o valor do ônibus tipo executivo, embora tenham sido identificadas na prestação de contas de três deles, bilhetes de passagem intermunicipal de menor valor.

Verificamos falhas no controle da prestação de contas, bem como no acompanhamento e posterior acerto financeiro do montante recebido e não utilizado. Dois servidores nunca apresentaram os bilhetes de embarque, embora o auxílio esteja sendo pago desde agosto e outubro, respectivamente. Em relação aos demais, verificamos, além de ausência de comprovação de alguns meses, diferença entre o valor declarado na prestação de contas e o número de bilhetes presentes no processo, sendo, algumas vezes, aquém do devido.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O Tribunal de Contas da União - TCU expediu, no exercício de 2010, o Acórdão n.º 4.590/2010 – 1ª Câmara determinando à Secretaria da Receita Federal do Brasil “que inicie de imediato os processos de ressarcimento ao Erário pendentes, em razão da constatação 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria Anual de Contas (fls. 427/433, Vol. 2) em cumprimento ao art. 46 da Lei 8.112/90 e ao art. 5º do art. 37 da Constituição Federal, apresentando, em até 90 (noventa) dias o resultado da adoção dessa medida”. De acordo com o Relatório de Gestão, o cumprimento desse Acórdão ficou a cargo da

SRRF7A. Verificamos que a Unidade tomou as providências necessárias para o cumprimento da determinação contida no item 1.5 do referido Acórdão, sendo que, em alguns casos, o ressarcimento ao erário não foi realizando em virtude de ações judiciais em trâmite.

Não foram expedidas recomendações pela Controladoria-Geral da União para a Unidade Jurisdicionada no período sob exame.

Conforme definido no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), as atividades de auditoria interna são realizadas de forma centralizada pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit), vinculada ao Órgão Central. Segundo o Relatório de Gestão da SRRF7A, no exercício de 2010 foram realizadas vinte Auditorias envolvendo a Unidade Jurisdicionada, sendo emitidas 1095 recomendações, das quais 63 não foram implementadas, o que demonstra um alto grau de aderência às recomendações da Audit.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010, a SRRF7A não efetuou registros de obrigações sem a devida cobertura de créditos e/ou recursos.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

As Unidades Gestoras da SRRF7A inscreveram ao final do exercício de 2010, R\$ 7.875,6 mil como restos a pagar sendo R\$ 6.065,9 mil como não processados e R\$ 1.809,7 mil como processados a pagar. Destes últimos, 90,8% foram pagos no mês de janeiro. Quanto aos não processados, de montante mais significativo, selecionamos uma amostra com os fornecedores de maior materialidade, totalizando R\$ 1.821,5 mil, o que corresponde a 23,13% do valor inscrito nesta categoria.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
7.875.604,21	1.821.533,64	23,13	0

Após análise das documentações comprobatória e das justificativas de inscrição em restos a pagar apresentadas pela Unidade, constatou-se que todas atendem aos incisos I e II do artigo 35 do Decreto 93.872/86.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A SRRF7A não formalizou termos de transferência em que tenha figurado como concedente de recursos. Dessa forma, a Entidade não realizou chamamento público no exercício de 2010.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Constatamos que a SRRF7A registrou e atualizou no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV todos os 21 contratos e um convênio vigentes no exercício de 2010, que totalizam R\$ 54.996,2 mil e R\$ 1.869,2 mil, respectivamente em consonância ao que determina o §

3º do art. 19 da Lei n.º 12.309/2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

No cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730, de 10/11/1993, e a Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, o gestor informa que 84,83% são declarações em papel e 15,17% são autorizações de acesso.

A Unidade não possui sistema informatizado para este acompanhamento, sendo realizado por meio de planilhas eletrônicas alimentadas pela equipe responsável pelo controle, recebimento e guarda das autorizações de acesso ou dos envelopes lacrados contendo as cópias das declarações. O setor responsável pela emissão, solicitação e controles de portarias é que encaminha a relação de servidores que ingressaram na RFB, os integrantes de cargos públicos e os que foram investidos em funções/cargos comissionados. Verificamos que os documentos são mantidos em pastas identificadas por exercício e acondicionadas em armários.

Confirmamos, junto à unidade de pessoal, a entrega dos referidos documentos de 13 servidores, inclusive os agentes constantes do Rol de Responsáveis, não sendo verificado o cadastro da entrega somente de dois servidores. Cabe ressaltar que as planilhas eletrônicas de controle encaminhadas pela Unidade informa a entrega de 990 declarações e 163 autorizações relativas ao exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Na adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, a Superintendência Regional da Receita Federal – 7ª Região participou de registro de preços para aquisições de bens de consumo sustentáveis, bem como realizou licitação para contratação de serviços de descontaminação e descarte de resíduos químicos. Cabe destacar, que a Unidade relatou que a dificuldade na especificação de bens conforme os critérios sustentáveis e a baixa capacidade dos fornecedores em atenderem à demanda desses bens dificultam a efetivação das compras sustentáveis.

As aquisições de T.I são feitas pela Coordenação de Tecnologia e Segurança da Informação – COTEC do Órgão Central ou mediante suas orientações e/ou especificações. Dentre outras iniciativas da COTEC, destacamos a elaboração de norma, em fase de aprovação, regulamentando o uso da ecofonte em impressoras.

Verificamos, também, a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de bens de tecnologia da informação no qual constam cláusulas que tratam da configuração dos equipamentos classificados nos padrões internacionais com o “selo verde”.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O Relatório de Gestão informa a utilização pela SRRF7A de 36 imóveis da União, sendo 28 localizados no estado do Rio de Janeiro e oito no Espírito Santo, entretanto, apenas 32 foram localizados no SPIUnet. Dos quatro imóveis apresentados no Quadro A.11.3, sem número de RIP, valor histórico e data de avaliação, dois pertencem ao patrimônio do INSS, recebido na RFB por ocasião da fusão das receitas fazendária e previdenciária e se encontram em fase de regularização, providenciada pelo Órgão Central, um foi construído pela RFB em terreno cedido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o último foi cedido pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito para sediar a Agência da Receita Federal naquela cidade.

Do cruzamento dos dados do SPIUnet com o Relatório de Gestão constatamos erro de cadastramento no sistema, pois cento e seis imóveis lançados não constam do referido relatório. Verificamos RIPs diferentes para um mesmo imóvel, como por exemplo, as sedes da Delegacia Especial de Maiores Contribuintes - DEMAC e da Alfândega da RFB em Vitória, com 12 e 92 RIPs, respectivamente. A Unidade informa que será providenciado contato com a SPU/RJ para acerto dos dados cadastrais dos imóveis sob sua responsabilidade.

E finalmente, vinte imóveis estavam com data de validade da avaliação vencida. Segundo o Relatório de Gestão, foram iniciados entendimentos com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU e com a Caixa Econômica Federal – CEF, com o objetivo da utilização do corpo técnico de engenharia dessas instituições para avaliação dos imóveis da RFB. A Unidade pretende formalizar, ao longo de 2011, mecanismos de cooperação com as instituições mencionadas.

A Unidade informa que a contratação de manutenção predial da Região, no exercício de 2010 atendia a todas as Unidades do Estado do Rio de Janeiro, havendo previsão de acompanhamento do estado de conservação das instalações físicas. A periodicidade verificada para os extintores de incêndio é anual segundo o cronograma das Unidades; semestral para caixas d'água e mangueiras; e diária para sensores, rede elétrica e hidráulica. As Unidades que possuem elevadores em suas sedes têm contratos de manutenção para os equipamentos de maneira isolada.

Importante ressaltar, que a partir de 2010 a RFB passou a utilizar um sistema de informações gerenciais denominado Edifica sobre todos os imóveis. Foi concebido visando a adequação e integração da logística e a construção ou reforma dos imóveis utilizados. No segundo semestre de 2010 foram levantadas informações sobre os imóveis, sendo armazenado no sistema fotografias, cópias de documentos além de questionário de avaliação do estado de conservação.

Quanto à gestão dos bens imóveis, inclusive da manutenção predial, existia na DIPOL um setor denominado de Reparos e Adaptações, sendo formalizado através do último regimento, passando a se denominar Seção de Obras e Serviços de Engenharia – SAENG. Nos novos contratos que estão em fase de implantação, com previsão de início em maio de 2011, para manutenção dos imóveis do Rio de Janeiro e Espírito Santo, está prevista a implementação de Plano de Ação Inicial que consiste na realização de visitas técnicas para obtenção de relatórios de estado atual das edificações da Região.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A SRRF7A não exerce governança sobre a gestão de tecnologia da informação da UJ, que está sob a responsabilidade de seu Órgão Central.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108598
UNIDADE AUDITADA : 170116 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 7A RF
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 10707.000140/2011-45
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108598, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63 seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de junho de 2011



Marisa Pignataro

Chefe da Controladoria-Regional da União/RJ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 201108598
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 10707.000140/2011-45
UNIDADE AUDITADA : 170116 - Superintendência Regional da RFB na 7ª RF
CIDADE : Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, **cuja a certificação foi pela regularidade.**

2. Embora a Unidade não tenha sob a sua responsabilidade nenhum Programa de Governo, cabe destacar o alcance pela Região Fiscal das metas regionalizadas pela própria Receita Federal. Quanto a avaliação dos indicadores institucionais de gestão a Região Fiscal apresentou cumprimento próximo ou na média de todo Brasil. Importante ressaltar reestruturação ocorrida para criação da Delegacia dos Maiores Contribuintes.

3. Os trabalhos de auditoria evidenciaram não haver impacto na execução das políticas públicas a cargo da Unidade nas constatações registradas em relatório, mas se verificou fragilidades na cessão de servidores e na concessão do auxílio transporte.

4. Diante das situações operacionais apontadas no Relatório, foi recomendado a implementação de novas rotinas que garantissem adequação da formalização dos processos e cobrança dos órgãos cessionários. Na parte do auxílio transporte recomendou-se fortalecimento da rotina para recebimento dos bilhetes utilizados no transporte intermunicipal.

5. No que se refere ao Plano de Providências Permanente, não foram expedidas recomendações à unidade ao longo de 2010, não havendo medidas corretivas pendentes de implementação.

6. Quanto aos controles internos não observou-se, diante do escopo avaliado, fragilidade significativa na atuação finalística da unidade, porém nas atividades de suporte, foi identificado a necessidade de



aprimoramento, como registrado no Relatório de Auditoria na cessão de servidores e na concessão do auxílio transporte.

7. No que se refere as práticas administrativas os procedimentos aplicados quanto a avaliação da regularidade dos processos licitatórios e situação das transferências voluntárias não foram identificados fatos que merecessem ressalvas. Ressalte-se, como atuação positiva na gestão, que após as reestruturações realizadas na Região Fiscal com a criação de novas Delegacias, em especial a dos Grandes Devedores, se verificou um aumento significativo da arrecadação, por intermédio da análise efetuada dos números apresentados da unidade.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria.** Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de julho de 2011



SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA

Diretora de Auditoria da Área Econômica
Substituto